



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

*Campus* "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 6  
Telefone: (86) 3215-5540 – Fax (86) 3215-5555 – Internet [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br)  
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando:

- I ) o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99, relativos à garantia do devido processo legal;
- II ) o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do Parágrafo Único do Art. 35 do Estatuto da UFPI;
- III) o inciso I do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem, antes de terminado o prazo de interrupção de estudos concedido, de requerer sua prorrogação;
- IV) o inciso II do Art. 91 do Regimento Geral da UFPI, relativo à possibilidade de cancelamento de matrícula institucional, por abandono de curso, de alunos que deixarem de matricular-se em disciplinas no período letivo subsequente àquele em que terminar o prazo referido no inciso I do supracitado artigo do Regimento;
- V ) a necessidade de cumprimento, por parte da UFPI, de suas normas regimentais;
- VI) o processo Nº 23.111.022936/10-58;

1. Convoca os alunos listados nos anexos do presente edital para, no **período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2010**, apresentarem justificativa da ocorrência, a fim de análise e julgamento pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
2. A não apresentação de justificativa no prazo assinalado neste edital, assim como o julgamento pela sua improcedência, implicará no cancelamento da matrícula institucional do aluno.
3. A justificativa deverá ser processada no Protocolo Geral da UFPI no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas ou enviadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 05/11/2010, para o endereço: PROTOCOLO GERAL DA UFPI/REFERÊNCIA EDITAL Nº 81/PREG – *Campus* Universitário Petrônio Portella, Bloco 7, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina – Piauí.
4. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da justificativa no Serviço de Protocolo da UFPI.
5. Não será recepcionada justificativa por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

Prof. Dr. Antonio José Gomes  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em Exercício  
UFPI